



FINALIDADE

Esta Norma Técnica tem a finalidade de estabelecer critérios, padrões e recomendações para o atendimento de solicitações de ligação nova ou alteração de carga de unidades consumidoras que contenham estações de recarga de veículo elétrico, conforme aqui definidos, respeitando-se o que prescrevem as legislações oficiais, as normas da ABNT e os documentos técnicos em vigor no âmbito de todas as empresas do Grupo EQUATORIAL Energia, doravante denominada apenas de CONCESSIONÁRIA.

A presente revisão desta Norma Técnica cancela as revisões anteriores.

SUMÁRIO

1	CAMPO DE APLICAÇÃO	3
2	RESPONSABILIDADES	3
3	DEFINIÇÕES.	3
4	REFERÊNCIAS	4
5	CRITÉRIOS GERAIS DE FORNECIMENTO	4
6	MÉTODOS DE RECARGAS	6
7	CALCULO DE DEMANDA	8
8	ANEXOS	11
9	CONTROLE DE REVISÕES	12
10	APROVAÇÃO	12

ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 29/03/2022	Página: 3 de 14
Título: Critórios de	e Conexão para Estações de Recarga de	Código:	Revisão:
Veículos Elétricos	e Conexao para Estações de Necarga de	NT.042.EQTL. Normas e	
veiculos Eletricos		Qualidade	01

1 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se a definição de critérios para o atendimento de empreendimentos individuais ou coletivos para conexões de estações de recarga de veículos elétricos.

2 RESPONSABILIDADES

2.1 Gerência Corporativa de Normas e Qualidade

Estabelecer as normas e padrões técnicos para o fornecimento de energia elétrica para o atendimento de estações de recarga de VE em média e baixa tensão, bem como coordenar todo o processo de revisão desta norma.

2.2 Gerência Corporativa de Engenharia

Realizar as atividades relacionadas à engenharia e expansão nos sistemas de média e baixa tensão de acordo com os critérios e recomendações definidas nesta norma. Participar do processo de revisão desta norma.

2.3 Gerência Corporativa de Planejamento de Expansão

Realizar as atividades relacionadas ao planejamento do sistema elétrico de acordo com as regras e recomendações definidas neste instrumento normativo. Participar do processo de revisão desta norma.

2.4 Gerência de Recuperação de Energia

Realizar as atividades relacionadas à recuperação de energia de acordo com os critérios e recomendações definidas nos instrumentos normativos. Participar do processo de revisão desta norma.

2.5 Projetistas e Construtoras que realizam serviços na área de concessão no âmbito da CONCESSIONÁRIA

Realizar suas atividades de acordo com as regras e recomendações definidas nesta norma.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Estação de recarga

Conjunto de softwares e equipamentos utilizados para o fornecimento de corrente alternada ou contínua ao veículo elétrico, instalado em um ou mais invólucros, com funções especiais de controle e de comunicação, e localizados fora do veículo (REN 1000, Art. 2, inciso XV).

3.2 Ponto de recarga

Ponto de conexão do veículo elétrico à estação de recarga condutiva.

ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 29/03/2022	Página: 4 de 14
Título: Critérios de	e Conexão para Estações de Recarga de	Código:	Revisão:
Veículos Elétricos	e Conexao para Estações de Necarga de	NT.042.EQTL. Normas e	
veiculos Eletricos		Qualidade	01

3.3 Veículo elétrico (VE):

Todo veículo movido por um motor elétrico em que as correntes são fornecidas por uma bateria recarregável ou por outros dispositivos portáteis de armazenamento de energia elétrica recarregáve a partir da energia proveniente de uma fonte externa ao veículo, utilizado essencialmente em vias públicas, estradas e autoestradas.

3.4 Veículo híbrido

É aquele que combina duas fontes de energia, ou seja, tem um motor elétrico e um à combustão (gasolina/álcool/diesel).

3.5 Estação de Recarga Individual

Considera uma estação de recarga por unidade própria, localizada junto à(s) vaga(s) do respectivo proprietário e de uso exclusivo do mesmo.

3.6 Estação de Recarga Coletiva

Considera uma ou mais estações de recarga localizadas em área de uso coletivo/vaga não definida, que atenderão todas as unidades do empreendimento, sob critério a ser deliberado pelo condomínio.

4 REFERÊNCIAS

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;

ABNT NBR IEC 61851-1 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 1: Requisitos gerais;

ABNT NBR IEC 61851-21 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 21: Requisitos de veículos elétricos para a conexão condutiva a uma alimentação em corrente alternada ou contínua;

ABNT NBR IEC 61851-22 - Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 22: Estação de recarga em corrente alternada para veículos elétrico;

ANEEL - Resolução Normativa nº 1000/2021 – Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

5 CRITÉRIOS GERAIS DE FORNECIMENTO

- **5.1** A instalação de estação de recarga deverá ser comunicada previamente à distribuidora em caso de necessidade de:
 - Conexão nova;
 - Aumento ou redução de carga; ou
 - Alteração do nível de tensão.

GRUPO GUATURIA ENERGIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em: 29/03/2022	Página: 5 de 14
Título: Critérios de	Conexão para Estações de Recarga de	Código:	Revisão:
Veículos Elétricos	e Collexad para Estações de Necarga de	NT.042.EQTL. Normas e	
veiculos Eletricos		Qualidade	01

- **5.2** A comunicação pelo interessado deverá ser feita no momento do pedido de ligação ou análise de projeto, preenchendo o Formulário para Cadastro (anexo I) com as informações da estação de recarga.
- **5.3** É vedada a injeção de energia elétrica na rede de distribuição a partir dos veículos elétricos e a participação no sistema de compensação de energia elétrica de microgeração e minigeração distribuída, conforme Art. 555 da REN 1000.
- **5.4** Para o caso de danos elétricos, o consumidor deverá seguir os procedimentos específicos de ressarcimento de danos elétricos.
- **5.5** Equipamentos de recarga que não sejam exclusivos para uso privado devem ser compatíveis com protocolos abertos de domínio público para:
 - · comunicação; e
 - supervisão e controle remotos.
- **5.6** O fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras será realizado nas tensões nominais (primárias e secundárias) padronizadas dos seus respectivos estados de concessão.
- **5.7** A responsabilidade pelos custos referentes à adequação da rede de distribuição e do sistema de medição segue os critérios dispostos nesta Resolução, conforme Art. 551 da REN 1000.
- **5.8** As estações de recarga devem ser dimensionadas possuindo circuito exclusivo para suas instalações e devem prever dispositivo de proteção contra sobrecorrentes realizada por disjuntor e proteção contra choques elétricos por um dispositivo DR .
- **5.9** Os quadros de alimentação destinadas as estações de recarga de VE deverão conter ainda dispositivos de proteção contra surtos DPS.
- **5.10** Para as UC's (atendimento em média ou baixa tensão) individuais e de interesse particular é exigido que a estação de recarga possuam suas instalações vinculadas a mesma, sendo proibido medição em ponto adicional exclusivo para recarga de VE.
- 5.11 Para Estações de recarga de VE em via pública, esta deverá contar com medidor Próprio.
- **5.12** Para estações de recarga de VE em edificações agrupadas (atendimento em média ou baixa tensão) deverão obdecer as seguintes defições:
 - Em instalações particulares, a estação de recarga de veículo elétrico deverá ser conectada na área do condomínio (administração) do empreendimento ou na respectiva unidade consumidora do responsável pela estação de recarga, podendo esta ser de uso de terceiros (ex. estacionamento). Caso não exista unidade consumidora para a área de uso coletivo, o interessado poderá fazer a solicitação de um novo ponto de medição exclusivo para a estação de recarga

GRUPO			Página:
EQUATORIA ENERGIA	NORMA TÉCNICA	29/03/2022	6 de 14
Título: Critórico do	Canavão para Estaçãos do Basargo do	Código:	Revisão:
	Fítulo: Critérios de Conexão para Estações de Recarga de Jeículos Elétricos		
veiculos Eletricos			01

Caso o empreendimento contenha uma área caracterizada como semi-pública, por exemplo, estacionamento em centros comerciais, hipermercados, shoppings ou aeroportos com controle de entrada, ou ainda um posto de combustível, e nela se deseja instalar a estação de recarga, ela poderá ser conectada na área do condomínio (administração) ou em unidade consumidora adicional exclusiva para a estação de recarga ou uso de terceiros.

6 MÉTODOS DE RECARGAS

Tabela 1 - Modos de Recarga VE

Tabela 1 - Modos de Recarga VE			
MODO 1	 Conexão com Plugues e Cabos a rede Sem função Piloto- Comando Máximo 16A, 250V / 480V (monofásico / trifásico); Proibido e descontinuado por muitos países e montadoras Condutor terra 		
MODO 2	 Conexão com Plugues e Cabos com a rede Com função Piloto - Comando Carregador on-board; Máximo 32A, 250V / 480V (monofásico / trifásico); Sistema de proteção das pessoas contra choques elétricos (DDR) Condutor Terra 		
MODO 3	 Conexão Permanente do VE à rede de alimentação em corrente alternada utilizando o sistema de alimentação para VE (SAVE) Requer uma caixa montada na parede ou similares, para entregar mais potência e com as proteções e circuitos de comando e controle necessários Máximo 32A / 63A, 250V / 480V (monofásico / trifásico); Valores típicos de 3,7kW / 7kW para conexões monofásicas e 11kW / 22kW e até 43kW para conexões trifásicas 		
MODO 4	 Permite a conexão de um VE a uma rede de alimentação em corrente alternada ou em corrente contínua Conexão do VE à rede de alimentação em corrente alternada utilizando um carregador externo. Função-piloto de comando se estende aos dispositivos conectados permanentemente à alimentação em corrente alternada 		

6.1 Tipos de recarga

6.1.1 Recarga lenta : Carregamento em entre 4 e 8 horas, potencia das estação de aproximadamente 7 kW. É indicado em residências e empresas.

GRUPO	,	Homologado em:	Página:
CQUATORIA ENERGIA	NORMA TÉCNICA	29/03/2022	7 de 14
Título: Critários de	e Conexão para Estações de Recarga de	Código:	Revisão:
Veículos Elétricos	o Contoxao para Estações de Necarga de	NT.042.EQTL. Normas e Qualidade	01

- 6.1.1.1 Usualmente recomendado para estações de recarga individuais.
- 6.1.2 Recarga semi-rápida : Carregamento em até 4 horas , potencias aproximadamente 22 kW , é indicado para espaços públicos, vias públicas e semi-públicas, centros comerciais, shopping centers, estacionamentos, etc.
- 6.1.2.1 Usualmente recomendado para estações de recarga coletivas .
- 6.1.3 Recarga rápida : Carregamento em até 30 min , potencia das estações de aproximadamente 50 kW, é indicado para cidades e rodovias.
- **6.2** Plugues e tomadas para recargas de veiculos elétricos

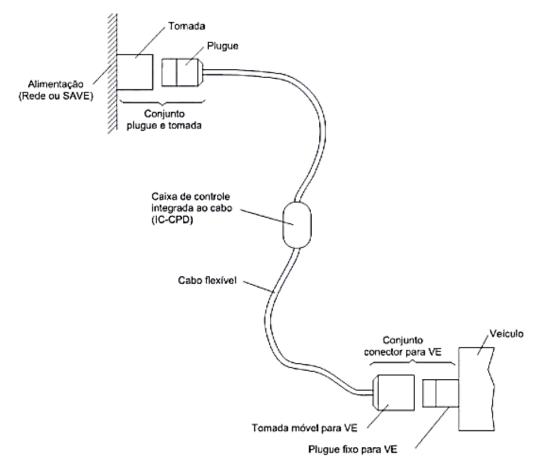


Figura 1 - Sistema de Alimentação para VE

- 6.2.1 O plugue fixo para VE deve ser compatível tanto com a tomada móvel para VE monofásica quanto com a tomada movél para VE trifásica.
- 6.2.2 Os adaptadores não podem ser utilizados para conectar uma tomada móvel VE a um plugue fixo VE.

GRUPO		Homologado em:	Página:
ENERGIA ENERGIA	NORMA TÉCNICA	29/03/2022	8 de 14
Título: Critários de	Título: Critérios de Conexão para Estações de Recarga de		Revisão:
Veículos Elétricos			
Veiculos Eletricos		Qualidade	01

- 6.2.3 Não pode ser utilizado um cordão prolongador ou um segundo cabo de recarga, além do cabo de recarga de conexão do VE ao SAVE(Sistema de Alimentação de Veículos Elétricos).
- 6.2.4 O pluque fixo VE universal deve ser compatível, seja tomada móvel VE em alta potência CA ou CC.

Tabela 2 - Interface Básica para Veículo 7 Pinos (Plugues Fixos CA Padrão 2)

	c.a		
Número de Posição	Monofásico	Trifásico	Funções
1	250 V 32 A	480 V 32 A	L1 (rede 1)
2	-	480 V 32 A	L2 (rede 2)
3	-	480 V 32 A	L3 (rede 3)
4	250 V 32 A	480 V 32 A	N (Neutro)
5	Dimensionac	la para faltas	Pe (massa / terra)
6	30 \	30 V 2A	
7	30 \	/ 2A	Detecção de proximidade

7 CALCULO DE DEMANDA

Em unidades consumidoras que possuam instalações para recargas de VE , recomenda-se para o calculo de Demanda o uso dos fatores de demanda indicadas na tabela 3.

GRUPO		Homologado em:	Página:
EQUATORIAL ENERGIA	NORMA TÉCNICA	29/03/2022	9 de 14
Título: Critórios do	Títulos Critários do Conovão poro Fotocãos do Recorgo do		Revisão:
Título: Critérios de Conexão para Estações de Recarga de Veículos Elétricos		NT.042.EQTL. Normas e	0.4
V Clould's Elethods		Qualidade	01

Tabela 3 - Fatores de Demanda

Quantidade de Estações de Recarga	Estação de Recarga de uso INDIVIDUAL	Estação de Recarga de uso COLETIVO
1	1,00	1,00
2	1,00	1,00
3	1,00	1,00
Quantidade de Estações de Recarga	Estação de Recarga de uso INDIVIDUAL	Estação de Recarga de uso COLETIVO
4	1,00	1,00
5	0,85	1,00
6	0,70	1,00
7	0,65	1,00
8	0,60	1,00
9	0,55	1,00
10	0,50	1,00
11	0,50	0,95
12	0,50	0,95
13	0,50	0,95
14	0,50	0,95
15	0,45	0,90
16	0,45	0,90
17	0,45	0,90
18	0,45	0,90
19	0,45	0,90
20	0,45	0,90
21	0,45	0,85
22	0,45	0,85
23	0,45	0,85
24	0,45	0,85

GRUPO	,	Homologado em:	Página:
EQUATORIAL ENERGIA	NORMA TÉCNICA	29/03/2022	10 de 14
Título: Critórios de	Título: Critérios de Conexão para Estações de Recarga de		Revisão:
Veículos Elétricos		Qualidade	01

25	0,45	0,85
26	0,45	0,85
28	0,45	0,85
29	0,45	0,85
30	0,45	0,85
40 ou mais	0,45	0,80

QUATORIA	NORMA TÉCNICA	Homologado em:	Página:
ENERGIA		29/03/2022	11 de 14
Título: Critérios de Veículos Elétricos	e Conexão para Estações de Recarga de	Código: NT.042.EQTL. Normas e Qualidade	Revisão: 01

8 ANEXOS

Anexo I – Formulário para Cadastro da Estação de Recarga de Veículos Elétricos

ANEXO I - Formulário para Cadastro da Estação de Recarga de Veículos Elétricos							
1. Identificação e Dados Cadastrais da Unidad	le Consumidora						
Nome do Cliente / Razão Social (Titular da Un	nidade Consumidora)			CPF/CNPJ		RG DATA EXPED	DIÇÃO
Nome Fantasia:			Nº Co	onta Contrato (Se	houver):		
Endereço			Telefo	ne:	(Contatos	
CEP: Munícipio/UF:				do cliente:			
Código da UC:							
Coordenada Geográfica -Latitude:							
2. Dados da Estação de Recarga Data da Instalação da(s) Estação(ões) de Recarga:							
Tipo de Acesso ao Local das Estações:	Público:	l Semi-Pú	íblico:	Privado:	l		
Número de Estações Instaladas na Data:⊞							
Potência Nominal do Modelo das Estações (em kW):							
Fipo(s) de Recarga(s) Suportada(s) pelo Modelo das Estações:	CA 🔲	cc [3	CA e CC			
Número de Pontos de Recarga por Estação:							
Modalidade Tarifária:			1	ensão de Forne	cimento :		kV
Demanda Contratada:		kW	Demand	a Contratada no	horário de por	nta:	kW
Carga em Transformadores:		kVA					
3.Tipo de Solicitação							
igação Nova com Estação de Recarga de VE (Baixa e	Média Tensão)						
igação Nova exclusiva para Estação de Recarga de VE							
Alteração de Carga com Estação de Recarga de VE (Ba							
Acréscimo de Demanda ou Alteração de Tensão com E		a Tensão)					
Atualização de cadastro de unidade consumidora com E	Estação de Recarga de VE						
L Esta formulária dava car procuphida a ana	aminhado aos canais de ate	endimento Co	rporativo da (Concessionária			
. Este formulario deve ser preenchido e enci			a idantificada	neste formulário	venho nor mi	-11	
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova	e sobre os locais onde há	Eu, solicitant	e ideniliicado	rieste ioirridiario		eio deste instrume	nto, solicitar fornecimen
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do At. Corporativo, entre em contato atravé: tendimento: Rio Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500	s dos seguintes canais de	Eu, solicitant de energia e documentaçã	letrica para R	tecarga de VE, fo	ornecendo mei	eio deste instrume us dados cadastra	nto, solicitar fornecimer is assim como as
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do At. Corporativo, entre em contato atravé- titendimento: vito Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500 "-mail - grandesclientes.coee@equatorialenergia.c	es dos seguintes canais de	de energia e documentaçã	iletrica para k ões necessár	tecarga de VE, fo	ornecendo mei	us dados cadastra	is assim como as
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do At. Corporativo, entre em contato através tendimento: 18 o Grande do Sul - Telefone: 0900 082 8500 E-mail - grandesclientes.cee @equatorialenergia.ce mapá - Telefone: 0900 092 8500 - mail - grandesclientes.cea @equatorialenergia.co ARA A - Telefone: 0900 290 3216	s dos seguintes canais de com.br	de energia e documentaçã	letrica para R	tecarga de VE, fo	Data	us dados cadastra	is assim como as
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do At. Corporativo, entre em contato atravé: tendimento: 160 Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500 E-mail - grandesclientes.ceee @equatorialenergia.ce mapá - Telefone: 0800 082 8500 E-mail - grandesclientes.cea @equatorialenergia.co AEM - Telefone: 0800 082 080 3216	s dos seguintes canais de com.br	de energia e documentaçã	iletrica para k ões necessár	tecarga de VE, fo	ornecendo mei	us dados cadastra	is assim como as
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do At. Corporativo, entre em contato através tendimento: No Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500 E-mail - grandesclientes.cee @equatorialenergia.co mapá - Telefone: 0800 028 5020 E-mail - grandesclientes.cea @equatorialenergia.co ARA - Telefone: 0800 280 302 E-mail - grandesclientes.para @equatorialenergia.co ARANAHÃO - Telefone: 0800 280 2800 MARANHÃO - Telefone: 0800 280 2800	is dos seguintes canais de com.br om.br	de energia e documentaçã	iletrica para k ões necessár	tecarga de VE, fo	ornecendo mei	us dados cadastra	is assim como as
Em caso de dividas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do At. Corporativo, entre em contato através atendimento: Nio Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500 E-mail - grandesclientes.ceee @equatorialenergia.ce Amapá - Telefone: 0800 082 8500 E-mail - grandesclientes.cea @equatorialenergia.ce PARĂ - Telefone: 0800 283 03216 E-mail - grandesclientes.para @equatorialenergia.ce MARANHÃO - Telefone: 0800 280 2800 E-mail - grandesclientes.maranhao @equatorialener PIAUI - Telefone: 0800 086 8500	us dos seguintes canais de com.br om.br om.br rgia.com.br	de energia e documentaçã	iletrica para k ões necessár	tecarga de VE, fo	ornecendo mei	us dados cadastra	is assim como as
Em caso de dúvidas sobre o processo de Ligação Nova Consultores do Al. Corporativo, entre em contato através tendimento: 18 Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500 -mail - grande esclientes.ceee @equatorialenergia.c mapá - Telefone: 0800 082 8500 -mail - grandesclientes.cee @equatorialenergia.co ARA - Telefone: 0800 280 3216 -mail - grandesclientes.para @equatorialenergia.co ARARANHÃO - Telefone: 0800 280 280 000 -mail - grandesclientes.maranhao @equatorialeneria.co -mail - grandesclientes.maranhao @equatorialeneria.co -mail - grandesclientes.maranhao @equatorialeneria.co -mail - grandesclientes.maranhao @equatorialeneria.co 	s dos seguintes canais de com.br om.br om.br rgia.com.br	de energia e documentaç	letrica para k ões necessár Local	tecarga de VE, fo	ornecendo mei	us dados cadastra Assinati	nto, solicitar fornecimen is assim como as ura do Responsável Legal - 1
m caso de dúxidas sobre o processo de Ligação Nova onsultores do At. Corporativo, entre em contato atravé- tendimento: io Grande do Sul - Telefone: 0800 082 8500 -mail - grandesclientes.cese dequatorialenergia.c mapá - Telefone: 0800 082 8500 -mail - grandesclientes.cese dequatorialenergia.co ARÁ - Telefone: 0800 082 8500 -mail - grandesclientes.cesa dequatorialenergia.co ARÁ - Telefone: 0800 280 3216 -mail - grandesclientes.maranhao dequatorialenergia.co -mail - grandesclientes.maranhao dequatorialenergia.co -mail - grandesclientes.piaul deguatorialenergia.co - grandesclientes	s dos seguintes canais de com.br om.br om.br rgia.com.br	de energia e documentaç	letrica para k ões necessár Local	lecarga de VE, t	ornecendo mei	us dados cadastra Assinati	is assim como as

GRUPO	,	Homologado em:	Página:
ENERGIA	NORMA TÉCNICA	29/03/2022	12 de 14
Título: Critérios de Conexão para Estações de Recarga de Veículos Elétricos		Código:	Revisão:
		NT.042.EQTL. Normas e Qualidade	01

9 CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	04/11/2021	-	Emissão Inicial	Lily da Silva Cardoso
01	15/03/2022	-	Revisão nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 4, 5.1, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.7 para adequação a REN ANEEL n° 1000.	Évelin Giovana Saviano

10 APROVAÇÃO

ELABORADOR (ES) / REVISOR (ES)

Lily da Silva Cardoso - Gerência Corporativa de Normas e Qualidade.

Évelin Giovana Saviano - Gerência Corporativa de Normas e Qualidade.

APROVADOR

Leonardo Eustáquio Rodrigues - Gerência Corporativa de Normas e Qualidade.

Carlos Henrique da Silva Vieira - Gerência Corporativa de Normas e Qualidade.

